



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 06 • Nº 318 • Barra do Piraí, 15 de janeiro 2010 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0495/2010

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO para contratação de empresa para DRENAGEM EM TUBOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS PRESIDENTE DIOGO DE MACEDO E CORONEL CRISTIANO ROCHA – DISTRITO DE IPIABAS – BARRA DO PIRAI - RJ, no dia 02/02/2010 ÀS 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de 5cds. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 007/2010

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 18.262/2009. Objeto: Despesa com consumo de energia elétrica da Prefeitura de Barra do Piraí. Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Valor: R\$ 2.576.000,00 (Dois milhões e quinhentos e setenta e seis mil reais). Funcional Programática: 20.07.04.122.0003.2.057; 20.13.04.452.0011.2.033; 20.11.12.361.0006.2.072 e 20.11.12.365.0006.2.009 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.01.00.00.00.0000; 3.3.90.39.04.00.00.00.0000; 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 e 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 12/01/2010.

SAÚDE

Publicação nº006/10

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo Aditivo ao CONTRATO Nº08/2008 que celebram entre si o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI-RJ E DELARINDA SILVA DE SOUZA.

OBJETO – O presente termo tem por finalidade estender a vigência do CONTRATO celebrado no Processo Administrativo nº444/2005.

PRAZO – 19/06/2009 a 18/06/2010.

ASSINADO – 11 de dezembro de 2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de janeiro de 2010.

José Adélio Vieira Teixeira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicação nº005/10

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo Aditivo ao CONVÊNIO que celebram entre si o ROTARY CLUBE DE BARRA DO PIRAI E O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.

OBJETO – O presente termo tem por finalidade estender a vigência do CONVÊNIO celebrado no Processo Administrativo nº1564/2003.

PRAZO – 06/10/2009 a 05/10/2011.

ASSINADO – 27 de novembro de 2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de janeiro de 2010.

José Adélio Vieira Teixeira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Publicação nº004/10

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo Aditivo ao CONTRATO Nº017/2009, que celebram entre si o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI-RJ E Nanci Figoreli.

OBJETO – O presente termo tem por finalidade estender a vigência do Contrato celebrado no Processo Administrativo nº 853/2008, com vigência 01/01/2010 a 30/06/2010.

ASSINADO – 01 de janeiro de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de janeiro de 2010.

José Adélio Vieira Teixeira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO Nº003/09

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº017/2009, originado do Processo nº853/2008/2006, que entre si celebram o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e o Locatário Nanci Figoreli.

OBJETO – Locação do imóvel situado à Rua Ary Parreiras, nº6195, no Bairro Santana de Barra em Barra do Piraí.

FUNDAMENTO – A despesa do presente contrato correrá por conta da Função Programática:

30.04.2.106.10.301.0001 – 3.3.90.36.00.00.00.0000.

VALOR – O Valor global do presente é de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO – 01/01/2009 a 31 de dezembro de 2009.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

VICE PREFEITO
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
FRANCISCO DA CRUZ DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, ÁGUA E ESGOTO
ADALBERTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, LAZER E CULTURA
ROBERTO MONZO FILHO

CONSULTOR JURÍDICO
HEITOR FAVIERI FILHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ORDEM PUBLICA
WELLINGTON MARTINS MARCONDES (INTERINO)

SECRETÁRIO ESPECIAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
ROBERTO BICHARA DE MELO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

CONTROLADOR GERAL DA SAÚDE
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ASSINADO – 22 de dezembro de 2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 31 de dezembro de 2009.

José Adélio Vieira Teixeira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO Nº007/10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ,

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Componente: BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
12/2009	800339	12/01/2010	001	000736	000027061X	32.896,35	,00	32.896,35	-	25000568850200557	MUNICIPAL

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
12/2009	800156	12/01/2010	001	000736	0000270611	625.815,51	43.844,31	589.677,82	-	25000561859200957	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de janeiro de 2010.

José Adélio Vieira Teixeira
Secretario Municipal de Saúde



Ofício O&G nº 002/10



Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2010.

Ilma. Sra.
Edna Teresa Anchite Rocha
Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Barra do Piraí - RJ

Prezada Senhora,

Atendendo à solicitação da Comissão de Concurso Público e em resposta aos questionamentos sobre os critérios de aprovação dos candidatos inscritos nos cargos de Motorista Categoria D, Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino do concurso público para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, segue as nossas considerações.

Vejamos o que dispõe o Edital 01/2009 do referido concurso:

5.2. Provas Práticas

5.2.1. Serão aplicadas provas práticas, com caráter eliminatório e classificatório, aos candidatos aos cargos de Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas.

5.2.2. Serão convocados para as provas práticas os candidatos que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo.

5.2.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos nas provas práticas.

5.2.9. A critério da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, os candidatos aos cargos de Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas que tenham sido aprovados nas provas escritas objetivas e classificados após o critério definido no item 5.2.2 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para as provas práticas, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

5.3. Prova de Aptidão Física

5.3.1. Será aplicada prova de aptidão física, com caráter eliminatório e classificatório, aos candidatos aos cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino.

5.3.2. Serão convocados para a prova de aptidão física os candidatos que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo.

5.3.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 12 (doze) pontos na prova de aptidão física.

5.3.12. A critério da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, os candidatos aos cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino que tenham sido aprovados nas provas escritas objetivas e classificados após o critério definido no item 5.3.2 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para a prova de aptidão física, obedecida a ordem rigorosa de classificação.



IBAM

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

b) Para os candidatos aos cargos de Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida na prova prática.

c) Para os candidatos aos cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida na prova de aptidão física.

Analisando esses itens, fica claro que, para os inscritos nos cargos de Motorista Categoria D, Operador de Máquinas Pesadas, Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino, a seleção se efetivaria mediante processo específico em duas fases, a primeira fase através da aplicação de provas escritas objetivas de múltipla escolha e a segunda fase, por meio da aplicação de provas práticas para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista Categoria D e de prova de aptidão física para os cargos de Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino, que tenham sido aprovados na primeira fase e classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas para cada cargo.

As provas objetivas são eliminatórias e as provas práticas e de aptidão física, têm caráter eliminatório e classificatório.

Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, não houve candidato aprovado nas provas objetivas, por esse motivo os inscritos não foram convocados para a prova prática.

No caso dos Guardas Municipais, foram aprovados 01 do sexo feminino e 04 do sexo masculino, conforme resultados parciais disponibilizados nos dias 07 e 08/12/09. Esses candidatos foram convocados através de Edital de Convocação e submetidos à prova de aptidão física, realizada no dia 13/12/09, e conseguiram a pontuação mínima para aprovação, conforme listagens divulgadas no dia 15/12/09.

O concurso disponibilizou 05 (cinco) vagas para o cargo de Motorista Categoria D, em cima desse total foi aplicada a proporção de 05 (cinco) candidatos por vaga, por esse motivo foram convocados, através de Edital de Convocação, os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados para realização da prova prática, conforme resultados parciais divulgados nos dias 07 e 08/12/09. Os 25 (vinte e cinco) motoristas deveriam realizar a prova prática no dia 13/12/09. Desse total, 04 (quatro) faltaram, 01 (um) foi eliminado, 11 (onze) foram reprovados e 09 (nove) conseguiram a pontuação mínima para aprovação, o que poderá ser verificado através dos resultados disponibilizados no dia 15/12/09.

Caso a Prefeitura precise convocar mais de 09 (nove) Motoristas, os classificados entre a 10ª (décima) e a 54ª (quinquagésima quarta) colocação deverão ser submetidos à prova prática, pois esses apenas estão aprovados nas provas objetivas que compõem a primeira fase do certame.

Os resultados finais contendo o total geral das notas nas provas objetivas e práticas ou de aptidão física, conforme o cargo, e dos que foram submetidos a essas avaliações, foram divulgados no site www.ibam-concursos.org.br no dia 21/12/09.

Esperamos que os esclarecimentos acima tenham sanado as dúvidas elencadas pelos candidatos.

Sem mais no momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Claudia Ferraz
Superintendente da Área de
Organização e Gestão

MEIO AMBIENTE

SMMAA/MSACO/EAO

NOTIFICAÇÃO No. 073/2009**NOTIFICAÇÃO No. 070/2009**

Barra do Piraí, 14 de dezembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e **EULER AMARAL DE OLIVEIRA**, Diretor da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAM a DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES SUDESTE LTDA (LOJAS BRASIL), CNPJ nº. 09.226.685/0009-10, situada à Rua Dr. Clodoveu, nº. 27, Centro, Barra do Piraí, representada pelo Sr. André Luiz de Souza Pinto, para requerer, por Processo Administrativo, a Licença Especial de Controle de Poluição Sonora junto a SMMA.

Segue abaixo, a transcrição dos Artigos da Lei Complementar nº 002 de 13/05/2009:

**CAPÍTULO V
DA EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES DA
POLUIÇÃO SONORA**

Art. 146. O controle da emissão de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem-estar público, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em lei ou regulamento.

Art. 150. O serviço sonoro de propaganda móvel, realizado através de alto-falantes em veículos trafegando sobre via pública, ou fixo, realizado através de alto-falantes instalados no interior ou em portas de estabelecimentos, comerciais ou não, observará, necessariamente, o seguinte:

I. É atividade sazonal, limitada, disciplinada por ato da autoridade responsável pela SMMA, quanto aos locais, dias e horários e circunstâncias propícias, toleráveis, ao seu exercício, desde que não causem incômodo à vizinhança e nem perturbação do sossego público;

II. a empresa ou profissional autônomo, responsável pelo serviço, terá que requerer a Licença Especial de Controle de Poluição Sonora junto a SMMA;

III. os equipamentos de difusão sonora serão previamente inspecionados pela SMMA, ocasião em que os padrões de emissão serão definidos observando-se as normas estabelecidas nesta Lei e na legislação vigente de âmbito estadual e federal; Informamos que, caso as orientações desta Notificação não sejam seguidas, estará a Notificada sujeita as Sanções às Infrações Administrativas Ambientais.

Limitado ao assunto acima, e na certeza do pronto atendimento à nossa notificação, despedimo-nos.

EULER AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

NOTIFICAÇÃO No. 071/2009

Barra do Piraí, 23 de novembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e **EULER AMARAL DE OLIVEIRA**, Diretor da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAM a VIVA COMÉRCIO DE CELULARES LTDA, situada à Avenida Governador Portela, 43, Centro, Barra do Piraí, para requerer, por Processo Administrativo, a Licença Especial de Controle de Poluição Sonora junto a SMMA.

Segue abaixo, a transcrição dos Artigos da Lei Complementar nº 002 de 13/05/2009:

**CAPÍTULO V
DA EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES DA
POLUIÇÃO SONORA**

Art. 146. O controle da emissão de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem-estar público, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em lei ou regulamento.

Art. 150. O serviço sonoro de propaganda móvel, realizado através de alto-falantes em veículos trafegando sobre via pública, ou fixo, realizado através de alto-falantes instalados no interior ou em portas de estabelecimentos, comerciais ou não, observará, necessariamente, o seguinte:

I. É atividade sazonal, limitada, disciplinada por ato da autoridade responsável pela SMMA, quanto aos locais, dias e horários e circunstâncias propícias, toleráveis, ao seu exercício, desde que não causem incômodo à vizinhança e nem perturbação do sossego público;

II. a empresa ou profissional autônomo, responsável pelo serviço, terá que requerer a Licença Especial de Controle de Poluição Sonora junto a SMMA;

III. os equipamentos de difusão sonora serão previamente inspecionados pela SMMA, ocasião em que os padrões de emissão serão definidos observando-se as normas estabelecidas nesta Lei e na legislação vigente de âmbito estadual e federal; Informamos que, caso as orientações desta Notificação não sejam seguidas, ficará a Notificada sujeita as Sanções às Infrações Administrativas Ambientais.

Limitado ao assunto acima, e na certeza do pronto atendimento à nossa notificação, despedimo-nos.

EULER AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

SMMAA/MSACO/EAO

Barra do Piraí, 08 de dezembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e **EULER AMARAL DE OLIVEIRA**, Diretor da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAM a P.M. DIAS MERCEARIA ME (CASA DO DOCE), CNPJ nº. 09.345.099/0002-19, situada à Praça Nilo Peçanha, nº. 73, Centro, Barra do Piraí, para requerer, por Processo Administrativo, a Licença Especial de Controle de Poluição Sonora junto a SMMA. Segue abaixo, a transcrição dos Artigos da Lei Complementar nº 002 de 13/05/2009:

**CAPÍTULO V
DA EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES DA
POLUIÇÃO SONORA**

Art. 146. O controle da emissão de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem-estar público, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em lei ou regulamento.

Art. 150. O serviço sonoro de propaganda móvel, realizado através de alto-falantes em veículos trafegando sobre via pública, ou fixo, realizado através de alto-falantes instalados no interior ou em portas de estabelecimentos, comerciais ou não, observará, necessariamente, o seguinte:

I. É atividade sazonal, limitada, disciplinada por ato da autoridade responsável pela SMMA, quanto aos locais, dias e horários e circunstâncias propícias, toleráveis, ao seu exercício, desde que não causem incômodo à vizinhança e nem perturbação do sossego público;

II. a empresa ou profissional autônomo, responsável pelo serviço, terá que requerer a Licença Especial de Controle de Poluição Sonora junto a SMMA;

III. os equipamentos de difusão sonora serão previamente inspecionados pela SMMA, ocasião em que os padrões de emissão serão definidos observando-se as normas estabelecidas nesta Lei e na legislação vigente de âmbito estadual e federal; Informamos que, caso as orientações desta Notificação não sejam seguidas, ficará a Notificada sujeito as Sanções às Infrações Administrativas Ambientais.

Limitado ao assunto acima, e na certeza do pronto atendimento à nossa notificação, despedimo-nos.

EULER AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

SMMAA/MSACO/EAO